



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1387, DE 12 DE ABRIL DE 2010

Referenda ato administrativo praticado pela Presidência que alterou artigo de ato referendado pela Resolução Administrativa n.º 1325/2009.

O EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, em sessão extraordinária hoje realizada, sob a Presidência do Ex.mo Sr. Ministro Milton de Moura França, Presidente do Tribunal, presentes os Ex.mos Srs. Ministros João Oreste Dalazen, Vice-Presidente, Antônio José de Barros Levenhagen, Ives Gandra da Silva Martins Filho, João Batista Brito Pereira, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Renato de Lacerda Paiva, Emmanoel Pereira, Lelio Bentes Corrêa, Aloysio Corrêa da Veiga e Horácio Raymundo de Senna Pires e o Ex.mo Sr. Vice-Procurador- Geral do Trabalho, Dr. Jeferson Luiz Pereira Coelho,

RESOLVE:

Referendar o ato administrativo praticado pela Presidência, nos termos a seguir transcritos: “ATO.SEGPES.GDGSET.GP.N.º 141/2010 - Altera o ATO.CIF.ASLP.SEGPES.GDGSET.GP.N.º 770, de 12/12/2008, referendado pela Resolução Administrativa n.º 1.325, de 16/2/2009. O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas no inciso XXXIII do art. 35 do Regimento Interno, ad referendum do Órgão Especial, **RESOLVE** Art. 1º Alterar a redação do art. 6º do ATO.CIF.ASLP.SEGPES.GDGSET.GP.N.º 770, de 12/12/2008, referendado pela Resolução Administrativa n.º 1.325, de 16/2/2009, nos seguintes termos: ‘Art. 6º O estágio é formalizado mediante celebração de Termo de Compromisso, assinado pelo estudante, pelo agente de integração, quando houver, pela instituição de ensino e pelo Tribunal Superior do Trabalho, representado pelo titular da Coordenadoria de Informações Funcionais – CIF’. Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação”.

Brasília, 12 de abril de 2010.

MILTON DE MOURA FRANÇA
Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho